



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

LEI Nº 1.017, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte:

Art. 1º - Ficam extintos, no Quadro de Cargos Comissionados previstos nos Anexos 1 e 11 da Lei Municipal nº 865/2021, os cargos de Diretor de Departamento de Obras e Limpeza Urbana, Diretor de Departamento de Cultura e Turismo, Diretor de Transporte e Assessor - 2 Saúde Vigilância.

Art. 2º - Os cargos mencionados ficam extintos de forma imediata.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Rio Doce/MG, 25 de fevereiro de 2025.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG